Docusign Envelope ID: 9C21F83B-3FFA-4DC9-8A7B-8250ED956A43

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE A DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS III – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.292.200/0001-50

Pelo presente Instrumento Particular de Ato do Administrador ("IPA"), **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo n.º 1184, conjunto 91, Vila Olimpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório n.º 16.206, de 08 de maio de 2018, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária da **CLASSE A DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS III – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS III – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.292.200/0001-50 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), disciplinados pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. Nos termos da Ata de Assembleia Especial de Cotistas da Classe, realizada em 26 de fevereiro de 2026 ("Ata de Aprovação da Oferta"), os Cotistas da Classe aprovaram, dentre outras matérias, **(a)** realização da 1ª (primeira) emissão de cotas da 2ª (segunda) série da subclasse sênior ("Cotas Seniores da 2ª Série"), no montante de até R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), a qual será objeto de oferta pública, realizada por meio de registro na CVM sob o regime de rito automático, nos termos do artigo 26, item VI alínea "(a)" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"), e será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; **(b)** realização da 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse subordinada júnior ("Cotas Subordinadas" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 2ª Série, as "Cotas"), no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a qual será objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários; **(c)** a contratação, para intermediar a Oferta, do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ

Docusign Envelope ID: 9C21F83B-3FFA-4DC9-8A7B-8250ED956A43

sob o nº 59.588.111/0001-03, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 21.500, de 13 de dezembro de 2023 ("Coordenador Líder"); e **(d)** o suplemento das Cotas Seniores, na forma do Anexo I à Ata de Aprovação da Oferta ("Suplemento das Cotas Seniores") e o suplemento das Cotas Subordinadas, na forma do Anexo II à Ata de Aprovação da Oferta ("Suplemento das Cotas Subordinadas" e, em conjunto com o Suplemento das Cotas Seniores, "Suplementos"); e

II. No Suplemento das Cotas Seniores, onde consta a indicação da meta de rentabilidade das Cotas Seniores ("Benchmark Sênior") descrita da seguinte forma: *"O parâmetro de rentabilidade (Benchmark) das Cotas Seniores da 2ª Série será equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread equivalente até 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, calculado por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos)*", deveria constar " *O parâmetro de rentabilidade (Benchmark) das Cotas Seniores da 2ª Série será equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread equivalente até 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, calculado por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).*

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1.1. Aprovar a rerratificação do Suplemento das Cotas Seniores, a fim de retificar o valor da sobretaxa do Benchmark Sênior, o qual passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento; e

1.2. Aprovar a ratificação dos demais termos aprovados na Ata de Aprovação da Oferta que não tenham sido expressamente alterados pelo presente IPA;

Os demais termos e condições, em relação ao Fundo, à Classe e às Cotas, conforme aplicável, encontram-se descritos no Regulamento, no Anexo I-A da Classe e nos respectivos Suplementos, incluindo, em relação ao Suplemento das Cotas Seniores, a rerratificação ora aprovada.

O presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente, nos termos do §2º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os signatários abaixo declaram e garantem a validade da assinatura eletrônica, admitindo como válida para todos os fins de direito.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste instrumento e aqui não definidos terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento e no

Docusign Envelope ID: 9C21F83B-3FFA-4DC9-8A7B-8250ED956A43

Anexo I-A da Classe.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via eletrônica.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

DocuSigned by
Natalia Lobato Esteves Ruiz
Assinado por: NATALIA LOBATO ESTEVES RUIZ
CPF: 32226131841
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2026 | 22:49:02 BST
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
F7FC7E44BFB433...

DocuSigned by
Hanna Manara Andrade Gomes
Assinado por: HANNA MANARA ANDRADE GOMES
CPF: 09716979495
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2026 | 19:32:31 BST
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
C8EA375C37FD4CE...

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 9C21F83B-3FFA-4DC9-8A7B-8250ED956A43

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE A DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS III – RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA CLASSE A DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS III – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.292.200/0001-50

As Cotas Seniores da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série da Classe A de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ASAAS III – Responsabilidade Limitada (a "Classe"), emitidas nos termos do Regulamento da Classe ("Cotas Seniores da 2ª Série") terão as seguintes características:

a) Montante da 2ª Série de Cotas Seniores: R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais);

b) Quantidade de Cotas Seniores da 2ª Série: 380.000 (trezentas e oitenta mil) cotas;

c) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota na Data de Emissão (conforme definido abaixo);

d) Forma de Integralização: À vista, em moeda corrente nacional, no momento da subscrição;

e) Preço de Integralização: Valor Nominal Unitário, na data da primeira subscrição de Cotas Seniores da 2ª Série. Havendo subscrição em datas posteriores, o Preço de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido do Benchmark Sênior, calculada de forma *pro rata temporis*, desde a data da primeira subscrição de Cotas Seniores da 2ª Série, até a data da efetiva integralização. Considerando a publicação do Decreto nº 12.499 em 11 de junho de 2025, que instituiu a cobrança de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, o imposto incidente deverá ser acrescido ao valor unitário de subscrição de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota, e deverá ser realizado, em até 1 (um) Dia Útil contado da respectiva integralização de Cotas, a restituição aos Cotistas da incidência do IOF devido na integralização das Cotas;

f) Data de Emissão: Significa a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 2ª Série;

Docusign Envelope ID: 9C21F83B-3FFA-4DC9-8A7B-8250ED956A43

g) Data de Resgate (vencimento): 48 (quarenta e oito) meses a partir da Data de Emissão;

h) *Benchmark* Sênior: O parâmetro de rentabilidade (*Benchmark*) das Cotas Seniores da 2ª Série será equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread equivalente até 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, calculado por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos);

i) Datas de Pagamento de Remuneração: Juros mensais, a partir da Data de Emissão, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês;

j) Cronograma de Amortização: As Cotas Seniores da 2ª Série serão amortizadas mensalmente, todo 5º (quinto) Dia útil de cada mês, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive), contados da Data de Emissão;

k) Tipo de oferta pública e regime de distribuição: distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação;

l) Escriturador das Cotas: A LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;

m) Distribuição Parcial: Será admitida distribuição parcial, sendo que a manutenção da oferta não está condicionada à colocação de quantidade mínima;

n) Prazo de Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160;

o) Instituição intermediária líder: **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 21.500, de 13 de dezembro de 2023.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.